REQUERIMENTO Nº 011/2026
Autoria: Vereadores Darlan Trindade Carvalho e Darli Luciano da Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 19 FEV 2026

DARLAN TRINDADE CARVALHO e **DARLI LUCIANO DA SILVA**, vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal de Alta Floresta**, de 05 de abril de 1990, especialmente em seus artigos **23, XIV e XV; 24; 37, III; 47; 51; 59, §1º, XIII; e 210**, bem como no **Regimento Interno da Câmara Municipal**, instituído pela Resolução nº 078/1995, em especial os artigos **3º; 18, II, "n"; 122, §1º, "I"; 149; 153, VII e VIII; 175, §1º, "a"; e 230-A**, vêm, respeitosamente, **EXPOR** e, ao final, **REQUERER** o que segue:

1. **CONSIDERANDO** que compete à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive no que se refere à execução de serviços públicos urbanos e à correta aplicação dos recursos públicos;
2. **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Cidade exerce atribuições diretamente relacionadas à mobilidade urbana, sinalização de trânsito, limpeza pública e manutenção de espaços públicos;
3. **CONSIDERANDO** a existência de dúvidas quanto à definição de competências administrativas relativas à instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) no Município;
4. **CONSIDERANDO** reclamações recorrentes da população acerca da ausência de sinalização de trânsito, limpeza urbana deficiente e irregularidade na coleta de resíduos;
5. **CONSIDERANDO** a prerrogativa legal desta Casa Legislativa de convocar Secretários Municipais para prestar esclarecimentos pessoais em Plenário, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREM, na forma regimental e legal, a **CONVOCAÇÃO**, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, do **Senhor PAULO MOREIRA DOS SANTOS**, **Secretário Municipal de Cidade de Alta Floresta – MT**, para que compareça em sessão ordinária desta Casa de Leis, no prazo legal de **oito (08) dias**, a fim de prestar esclarecimentos perante o Plenário acerca dos seguintes assuntos, relacionados à sua pasta:

a) **Responsabilidade administrativa pela instalação de quebra-molas** no Município, esclarecendo se a atribuição compete à Secretaria de Cidade, a outro órgão municipal ou se há norma específica que discipline a matéria;

b) **Situação da sinalização de trânsito urbana**, informando os motivos da ausência ou insuficiência de sinalização horizontal e vertical, bem como a paralisação

do veículo/equipamento destinado a esse serviço, que, segundo informações, encontra-se inoperante desde os meses de outubro ou novembro do ano anterior;

c) **Esclarecimentos sobre a ausência de emplacamento e sinalização viária nos bairros**, indicando se há planejamento, cronograma ou impedimentos administrativos ou operacionais para a execução do serviço;

d) **Serviços de limpeza pública em escolas municipais, unidades de saúde e avenidas**, esclarecendo a frequência, o planejamento e os motivos da lentidão observada na execução desses serviços;

e) **Manutenção e limpeza de espaços públicos**, tais como rodoviária, Praça Cívica, Praça São Miguel e demais áreas de uso coletivo, informando o cronograma de limpeza e os motivos do crescimento excessivo de mato nesses locais;

f) **Situação do recolhimento de lixo seco, galhos e entulhos**, esclarecendo se o serviço está sendo executado regularmente, se há atendimento domiciliar, bem como apresentando o cronograma adotado pelo Município;

g) **Planejamento operacional da Secretaria**, incluindo equipes disponíveis, recursos materiais e eventuais dificuldades enfrentadas para a execução eficiente dos serviços sob sua responsabilidade;

h) **Morosidade e entraves administrativos** na análise e liberação de **HABITE-SE** pelo departamento de engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Cidade, esclarecendo os critérios adotados, a existência de prazos, o volume de processos pendentes e os motivos que têm ocasionado atrasos na emissão das autorizações;

i) **Outros esclarecimentos técnicos, administrativos e operacionais, correlatos à presente convocação sob a responsabilidade** da Secretaria Municipal de Cidade, assegurando-se, assim, o pleno exercício da função fiscalizadora desta Casa de Leis.

Ressalta-se que, conforme previsto no **art. 24 da Lei Orgânica Municipal**, a ausência injustificada à convocação ou a prestação de informações falsas poderá configurar **crime contra a Administração Pública**, sujeitando o agente às sanções legais cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORES
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 19 FEV 2026

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 09 de fevereiro de 2026.

Darlan Trindade Carvalho
Vereador

Darli Luciano da Silva
Vereador